



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 717, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre prorrogação de licença para tratar de interesse particular"

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JÚNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o inciso VIII, art. 117 c/c com o art. 141, da Lei Complementar nº 25, de 25 de outubro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caraguatatuba; e

Considerando o pedido formulado pelo(a) servidor(a) no Processo nº 41.045/2018.

R E S O L V E :

Art. 1º CONCEDER, a(o) servidor(a) abaixo relacionado(a), prorrogação por mais 02 (dois) anos consecutivo, da licença sem remuneração para tratar de interesse particular, concedida pela Portaria nº 651, de 15 de dezembro de 2016:

Nome Juliana Coelho Araujo Carvalho		Matricula 13345	C.P.F./MF 295.637.008-13
Cargo Efetivo 01 Terapeuta Ocupacional	Lotação Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso		
Período de prorrogação da licença sem remuneração 30 de dezembro de 2018 a 29 de dezembro de 2020			

Parágrafo único. A licença de que trata o caput do art. 1º, poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do(a) servidor(a) ou por interesse da Administração.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caraguatatuba, 19 de dezembro de 2018.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.


Ricardo Suñer Romera Neto
Secretário Municipal de Administração


José Pereira de Aguiar Júnior
Prefeito Municipal